



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 380/2022.

Altera a Portaria SES/RS nº 862, de 16 de dezembro de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o Programa Cirurgia +, estratégia para ampliação temporária de acesso à realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos, a fim de reabrir o prazo para adesão dos hospitais ao Programa. PROA 21/2000- 0139159-0.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Portaria SES nº 862, de 16 de dezembro de 2021, que regulamentou, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o Programa Cirurgias +, estratégia para ampliação temporária de acesso a realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos;

RESOLVE:

Art.1º Alterar a Portaria SES/RS nº 862, de 16 de dezembro de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o Programa Cirurgia +, estratégia para ampliação temporária de acesso à realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos, a fim de reabrir o prazo para adesão dos hospitais ao Programa.

Art.2º Fica reaberto o prazo previsto pelo artigo 8º, caput, da Portaria SES nº 862/2021, para os hospitais apresentarem o requerimento e preencherem o link: <https://saude.rs.gov.br/programa-cirurgia-mais> para adesão ao Programa, de acordo com os incisos III e IV do art. 7º da referida Portaria, iniciando a contagem no dia subsequente à data da publicação desta Portaria e encerrando em 13 de junho de 2022, inclusive.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais condições regulamentadas na Portaria SES/RS nº 862/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de junho de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde